BNP PARIBAS

São Paulo, 09 de maio de 2025.

REF.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do WELLINGTON OPPORTUNISTIC FIXED INCOME ADVISORY CLASSE DE INVESTIMENTO EM CLASSES MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 45.018.274/0001-46 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Vimos pela presente, nos termos do art. 72, II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e do artigo 37 do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), a ser realizada no dia **30 de maio de 2025, às 11 horas** ("Assembleia") tendo como ordem do dia:

(i) Deliberar pela transformação do fundo em FI com a consequente adaptação de sua política de investimento, de modo a compatibilizá-la com as dos Fundos Incorporados, abaixo descritos.

(ii) Deliberar pela incorporação, pelo FUNDO, **no fechamento do 10 de julho,** ("Data da Incorporação"), sujeita à aprovação pelas assembleias de cotistas dos seguintes fundo ("Fundos Incorporados"): **WELLINGTON OPPORTUNISTIC FIXED INCOME ADVISORY MÁSTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF nº 45.018.177/0001-53.

a) Alteração da denominação do FUNDO;
b) Alteração do ativo alvo;
c) Aumento da taxa global;
d) Inclusão da cláusula de resgate antecipado;
e) Adicionais alterações e ajustes redacionais que se façam necessários em decorrência da incorporação.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **27 de maio de 2025** para o endereço de e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com. Para cotistas por conta e ordem, enviar a orientação de voto ao seu Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
Administrador Fiduciário

BNP PARIBAS

WELLINGTON OPPORTUNISTIC FIXED INCOME ADVISORY CLASSE DE INVESTIMENTO EM CLASSES MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA. CNPJ/MF nº 45.018.274/0001-46 ("FUNDO")

FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

Deliberação:

a) Transformação para Fundo de Investimento – FI com a consequente adaptação de sua política de investimento, de modo a compatibilizá-la com as dos Fundos Incorporados descritos no item (ii) abaixo.

Voto: (☐) A FAVOR (☐) CONTRA (☐) ABSTENÇÃO
Ressalva ou comentário ou justificativa:

b) Incorporação, pelo FUNDO, no fechamento do 10 de julho, ("Data da Incorporação"), sujeita à aprovação pelas assembleias de cotistas dos seguintes fundo ("Fundos Incorporados"): **WELLINGTON OPPORTUNISTIC FIXED INCOME ADVISORY MÁSTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF nº 45.018.177/0001-53.

Voto: (☐) A FAVOR (☐) CONTRA (☐) ABSTENÇÃO
Ressalva ou comentário ou justificativa:

c) Aumento da taxa global de 0,60 (sessenta décimos por cento) para 0,80 (oitenta décimos por cento)

Voto: (☐) A FAVOR (☐) CONTRA (☐) ABSTENÇÃO
Ressalva ou comentário ou justificativa:

BNP PARIBAS

d) Inclusão da cláusula de **resgate antecipado,** conforme disposto abaixo:

Os resgates destinados exclusivamente ao pagamento de imposto de renda ("come-cotas") incidente sobre rendimentos derivados das aplicações mantidas por cotistas na modalidade por conta e ordem e por cotistas de classes de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento que invistam mais de 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em uma única classe de fundo de investimento, exclusivamente em relação ao imposto de renda devido diretamente pelo cotista da Classe ou pelo cotista dos fundos-espelho, devem obedecer as regras de cotização específica, de modo que a conversão de cotas ocorra no menor prazo possível, considerando-se a liquidez dos ativos componentes da carteira da Classe.

Voto: (☐) A FAVOR (☐) CONTRA (☐) ABSTENÇÃO
Ressalva ou comentário ou justificativa:

Adicionais alterações e ajustes redacionais que se façam necessários em decorrência da incorporação.

Declaro estar ciente que, caso aprovadas as deliberações acima descritas, a incorporação e alteração do regulamento passarão a vigorar nas seguintes datas: (a) incorporação no **fechamento do 10 de julho de 2025 ("Data da Incorporação").**

Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (*)
Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas**:** _____**(*)**
Código do cotista: _____**(*)**
Nome do Cotista:_____
CPF: _____
e-mail do Cotista:_____

_____**(*)**
Assinatura
(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)

* Adicionalmente, caso aprovada a incorporação acima descrita, esta ocorrerá conforme abaixo:

a) de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) dos Fundos Incorporados e do FUNDO, o número de cotas a serem emitidas pelo FUNDO será o obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido de cada Fundo Incorporado, na abertura da data da Incorporação, pelo valor da cota do FUNDO em vigor no próprio dia.

b) Será vertido o patrimônio de cada Fundo Incorporado ao FUNDO, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões dos Fundos Incorporados para o FUNDO;

c) Inclusão no registro de cotistas do FUNDO o nome dos cotistas dos Fundos Incorporados;

d) Elaboração das escriturações contábeis relativas às incorporações;

e) Representação do FUNDO e dos Fundos Incorporados perante terceiros pelo Administrador, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;

f) O Administrador praticará todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, inclusive os atos necessários à extinção dos Fundos Incorporados, que será sucedido pelo FUNDO em todos os direitos e obrigações.